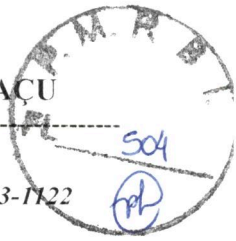




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 61/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2021-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 25/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, CEP 85.020.145, Loja 02, Jardim Agari, Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 29.515.361/0001-52, representada pela Sra. Lidia Mesquita Paino Paim, portador da Carteira de Identidade RG n°. 13.444.712-8 SSP/SP e CPF/MF sob o n°. 273.127.788-28, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	ISOSOURC E 1.5 - SISTEMA ABERTO - 1000ML	UN	400,00	25,00	10.000,00
1	5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400 G Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 INFANTIL 400GR	UN	300,00	15,50	4.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II-dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 400 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800 G Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II-dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 INFANTIL 800GR	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 800 G Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 INFANTIL 800GR	UN	200,00	30,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



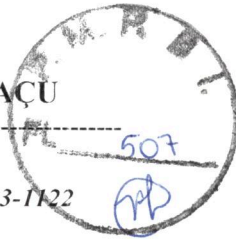
		no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	8	FÓRMULA INFANTIL P/ PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO 400 G Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	PRE NAN 400GR	UN	200,00	28,00	5.600,00
1	9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MOD. ISENTA DE LACTOSE Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN SL 400GR	UN	300,00	24,00	7.200,00
1	12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA 350 - 400 G Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para atender as necessidades de crianças de até 10 anos de idade. Polimérico, normocalórico, normoproteico, que permita diluições de 1.0 a 1.5 Kcal/mL. Isento de lactose, glúten e fibras. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 350 - 400g, com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR BAUN. 400 GR	UN	300,00	38,00	11.400,00
1	13	ESPESSANTE INSTANTÂNEO	NESTLÉ	RESOURCE	UN	150,00	2,50	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



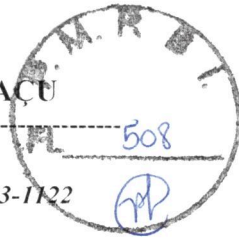
		PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.		THICKENU P CLEAR CX C/24 SACHES				
1	14	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO 300 A 400 G Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NUTREN SENIOR PO 370 G	UN	500,00	58,00	29.000,00
1	17	MÓDULO DE PROTEÍNAS 250 G Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NUTREN JUST PROTEIN 280G DIETA	UN	100,00	87,00	8.700,00
1	21	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula infantil anti-refluxo para lactantes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN ESPESSAR 400G	UN	100,00	21,00	2.100,00
1	22	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3 Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso ora e enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml, hiperprotéico, conter ácidos graxos essenciais, suplementando com arginina,	NESTLÉ	IMPACT 200ML SABORES	UN	400,00	17,00	6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



	selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500ml. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
TOTAL								96.325,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

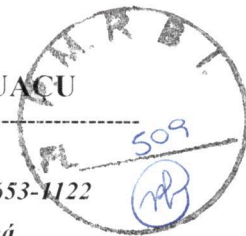
EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2021-PMRBI**.

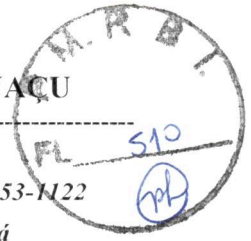
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 25/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste: repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817

0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915
DN: cn = SEZAR AUGUSTO BOVINO, o = Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, ou = Secretaria da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, ou = Rio Bonito do Iguaçu, ou = Paraná, ou = Brasil, ou = Internet, c = SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915, email = SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

NORTE NUTRI
PRODUTOS MEDICOS E
NUTRICAÇÃO

EIRELI:29515361000152

Assinado de forma digital por NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO
EIRELI:29515361000152
Dados: 2021.05.18 14:10:22 -03'00'

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 62/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 25/2021-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 25/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, 131, Bairro Distrito Industrial, São José, SC, CEP 88.104-765, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.612.312/0004-97, representada pelo Sr. Alexandre Tabuenca da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.650.059 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º. 043.068.978-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	NEOCATE LCP	LATA 400G	UN	400,00	113,00	45.200,00
TOTAL								45.200,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Astipato de firma digital por SEZAR
AUGUSTO 101/002 33181709-5
DN: cn=SEZAR, ou=SEZAR, o=SEZAR, ou=0317993000151, ou=SEZAR
@ Prefeitura Federal do Brasil - IFE
serial=0317993000151, cn=SEZAR, ou=SEZAR, ou=0317993000151
DN: 2021.05.25 07:47:12 -03'00'

ALEXANDRE TABUENCA
DA SILVA:04306897800

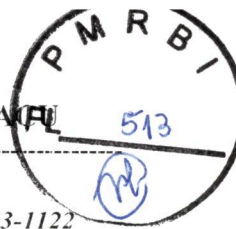
Astipato de firma digital por
ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
DN: 2021.05.25 12:09:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por: SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2021.05.24 12:10:00

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897800

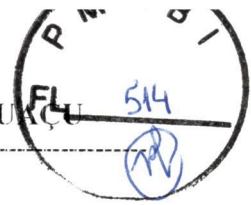
Assinado de forma digital
por: ALEXANDRE TABUENCA
DA SILVA:04306897800
Dados: 2021.05.24 12:10:00
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=PREFEITA
ou=4012993000131,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - PFE, ou=RFB e CPF AL,
ou=SEM BANCOS, ou=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2021.05.25 07:48:21 -0300

ALEXANDRE
TABUENCA DA
SILVA:04306897800

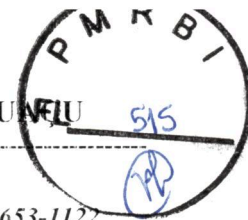
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE TABUENCA
DA SILVA:04306897800
Dados: 2021.05.24 12:10:20
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 25/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste: repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

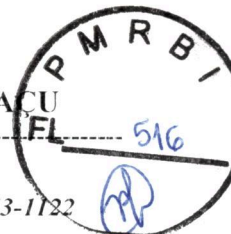
1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: cn=BR, c=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40317993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.05.25 07:49:36 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE TABUENCA
DA SILVA:04306897800

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TABUENCA DA
SILVA:04306897800
Dados: 2021.05.24 12:10:48 -03'00'

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

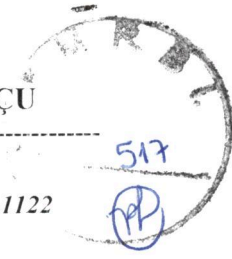
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 63/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2021-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 25/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA - EPP, com sede na Rua General Osório, 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.943.234-0 e CPF/MF sob o n°. 047.020.709-40, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NUTRI ENTERAL 1.2 (NUTRIME D)	NUTRI ENTERAL 1.2 (NUTRIME D)	UN	400,00	22,50	9.000,00
1	3	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose,	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (NUTRIME D)	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (NUTRIME D)	UN	200,00	21,60	4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná



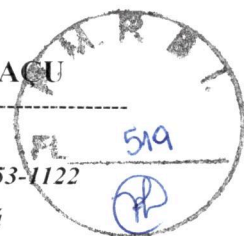
		sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	10	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de DHA e ARA e nucleotídeos. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	APTAMIL PEPTI (DANONE)	UN	300,00	68,10	20.430,00
1	11	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	UN	300,00	99,00	29.700,00
1	15	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA 1000 ML Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da	NUTRI DIABETIC (NUTRIME D)	NUTRI DIABETIC (NUTRIME D)	UN	300,00	29,00	8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		entrega do produto.						
1	16	MÓDULO DE PROTEÍNAS 200 G Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NUTRI CASEIN (NUTRIME D)	NUTRI CASEIN (NUTRIME D)	UN	100,00	89,00	8.900,00
1	18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO 200 A 500 ML Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 - 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, suplementado com selênio, zinco, cobre, manganês, vitamina E, vitamina A, vitamina C. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NUTRIDRI NK PROTEIN 200ML (DANONE)	NUTRIDRI NK PROTEIN 200ML (DANONE)	UN	400,00	15,84	6.336,00
1	19	FÓRMULA INFANTIL MOD. A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactantes para atender as necessidades nutricionais do 1º semestre de vida, á base de soja. Adicionada de ácido araquidônico - DHA e ácido docosahexaenóico - ARA ou ácido linoleico - AL e ácido alfa-linolênico- ALA, taurina e I-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	APTAMIL SOJA 01 (DANONE)	APTAMIL SOJA 01 (DANONE)	UN	150,00	40,50	6.075,00
1	20	FÓRMULA INFANTIL MOD. A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactantes para atender as necessidades nutricionais do 2º semestre de vida, á base de soja.	APTAMIL SOJA 02 (DANONE)	APTAMIL SOJA 02 (DANONE)	UN	150,00	40,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Adicionada de ácido araquidônico - DHA e ácido docosahexaenóico - ARA ou ácido linoleico - AL e ácido alfa-linolênico- ALA, taurina e I-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.								
TOTAL								99.461,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0470
2070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.05.18
17:07:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 25/2021-PMRBI.**

KARLA

GRACIELLE

VACCARIN:0

4702070940

Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
0
Dados: 2021.05.18 17:08:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 25/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047
02070940

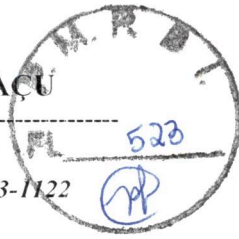
Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.05.18
17:08:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste: repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817

0915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

KARLA GRACIELLE Assinado de forma digital por

KARLA GRACIELLE

VACCARIN:047020 VACCARIN:04702070940

70940

Dados: 2021.05.18 17:08:28
-03'00'

KARLA GRACIELLE VACCARIN

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

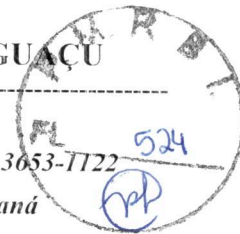
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 61/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, CEP 85.020.145, Loja 02, Jardim Agari, Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 29.515.361/0001-52, representada pela Sra. Lidia Mesquita Paim Paim, portador da Carteira de Identidade RG n°. 13.444.712-8 SSP/SP e CPF/MF sob o n°. 273.127.788-28, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5Kcal/mL e teor de proteínas maior ou igual a 17% do VET, contendo proteínas de origem animal/vegetal, com TCM. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	ISOSOURC E 1.5 - SISTEMA ABERTO - 1000ML	UN	400,00	25,00	10.000,00
1	5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 400 G Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 INFANTIL 400GR	UN	300,00	15,50	4.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II-dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 400 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS 800 G Formulada para atender as necessidades nutricionais do nascimento aos 6 meses de vida. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pela ANVISA RDC n.43/2011 (o conteúdo de prebióticos e probióticos deve estar de acordo com as recomendações da seção II - dos ingredientes opcionais). Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 INFANTIL 800GR	UN	150,00	30,00	4.500,00
1	7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 800 G Fórmula infantil para atender as necessidades nutricionais dos 6 meses a 1 ano. Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal e no máximo 70 Kcal. Conter ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LC-PUFAS). Apresentação: pó em embalagem de 800 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 INFANTIL 800GR	UN	200,00	30,00	6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

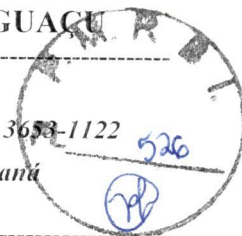
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	8	FÓRMULA INFANTIL P/ PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO 400 G Predominância de proteína do soro do leite maior ou igual a 60%, com densidade calórica em 100 ml do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante de no mínimo 60 Kcal. Deve conter triglicerídeos de cadeia média (TCM), taurina, histidina, tirosina, cistina e carnitina. Relação proteína do soro/caseína de aproximadamente 60-70/ 40-30. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	PRE NAN 400GR	UN	200,00	28,00	5.600,00
1	9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO MOD. ISENTA DE LACTOSE Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN SL 400GR	UN	300,00	24,00	7.200,00
1	12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA 350 - 400 G Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para atender as necessidades de crianças de até 10 anos de idade. Polimérico, normocalórico, normoproteico, que permita diluições de 1.0 a 1.5 Kcal/mL. Isento de lactose, glúten e fibras. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 350 - 400g, com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR BAUN. 400 GR	UN	300,00	38,00	11.400,00
1	13	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionado em preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com	NESTLÉ	RESOURCE THICKENU P CLEAR CX C/24 SACHES	UN	150,00	2,50	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



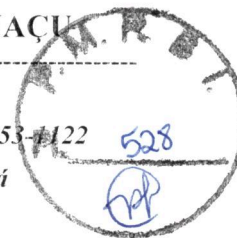
		disfagia e dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou tara e/ou guar. Apresentação: embalagem a partir de 1,2 a 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.						
1	14	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO 300 A 400 G Complemento alimentar para uso oral, indicado para adultos e idosos. Hipercalórico, hiperproteico e normolipídico. Rico em vitaminas e minerais, acrescido de fibras. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Apresentação: pó em embalagem de 300 a 400g. Sem sabor. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NUTREN SENIOR PO 370 G	UN	500,00	58,00	29.000,00
1	17	MÓDULO DE PROTEÍNAS 250 G Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de proteína do soro do leite. Apresentação: pó em embalagem de no mínimo 250g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NUTREN JUST PROTEIN 280G DIETA	UN	100,00	87,00	8.700,00
1	21	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula infantil anti-refluxo para lactantes de 0 a 12 meses, espessada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NESTLÉ	NAN ESPESSAR 400G	UN	100,00	21,00	2.100,00
1	22	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3 Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral e enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml, hiperprotéico, conter ácidos graxos essenciais, suplementando com arginina, selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 a 500ml. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado.	NESTLÉ	IMPACT 200ML SABORES	UN	400,00	17,00	6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-4122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.								
TOTAL									96.325,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, 131, Bairro Distrito Industrial, São José, SC, CEP 88.104-765, inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0004-97, representada pelo Sr. Alexandre Tabuenca da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.650.059 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 043.068.978-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÂNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400 g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	NEOCATE LCP	LATA 400G	UN	400,00	113,00	45.200,00
TOTAL								45.200,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122 530
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 63/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 25/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA - EPP, com sede na Rua General Osório, 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.943.234-0 e CPF/MF sob o n.º. 047.020.709-40, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/mL normoproteico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (sendo no máximo 35% proteína isolada de soja) ou apenas proteínas de origem animal, com TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NUTRI ENTERAL (NUTRIME D)	NUTRI ENTERAL 1.2 (NUTRIME D)	UN	400,00	22,50	9.000,00
1	3	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (NUTRIME D)	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (NUTRIME D)	UN	200,00	21,60	4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	10	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de DHA e ARA e nucleotídeos. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	APTAMIL PEPTI (DANONE)	UN	300,00	68,10	20.430,00
1	11	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA Fórmula infantil para lactentes de partida e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	UN	300,00	99,00	29.700,00
1	15	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA 1000 ML Alimento para uso oral ou enteral especializada para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 mL, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NUTRI DIABETIC (NUTRIME D)	NUTRI DIABETIC (NUTRIME D)	UN	300,00	29,00	8.700,00
1	16	MÓDULO DE PROTEÍNAS 200 G Proteínas de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Composto por 100% de caseinato de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de	NUTRI CASEIN (NUTRIME D)	NUTRI CASEIN (NUTRIME D)	UN	100,00	89,00	8.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

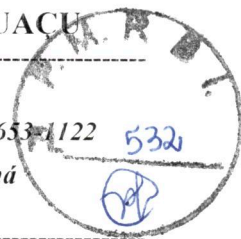
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

- Rio Bonito do Iguacu

- Paraná



		no mínimo 200g com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.						
1	18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO 200 A 500 ML Suplemento para situações metabólicas especiais, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1.0 - 1.5 Kcal/mL, hiperproteico, suplementado com selênio, zinco, cobre, manganês, vitamina E, vitamina A, vitamina C. Apresentação: forma líquida de 200 a 500 mL. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NUTRIDRI NK PROTEIN 200ML (DANONE)	NUTRIDRI NK PROTEIN 200ML (DANONE)	UN	400,00	15,84	6.336,00
1	19	FÓRMULA INFANTIL MOD. A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactantes para atender as necessidades nutricionais do 1º semestre de vida, á base de soja. Adicionada de ácido araquidônico - DHA e ácido docosahexaenóico - ARA ou ácido linoleico - AL e ácido alfa-linolênico- ALA, taurina e I-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos etipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	APTAMIL SOJA 01 (DANONE)	APTAMIL SOJA 01 (DANONE)	UN	150,00	40,50	6.075,00
1	20	FÓRMULA INFANTIL MOD. A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA Fórmula infantil para lactantes para atender as necessidades nutricionais do 2º semestre de vida, á base de soja. Adicionada de ácido araquidônico - DHA e ácido docosahexaenóico - ARA ou ácido linoleico - AL e ácido alfa-linolênico- ALA, taurina e I-carnitina. Sem lactose. Osmolaridade, conteúdo de	APTAMIL SOJA 02 (DANONE)	APTAMIL SOJA 02 (DANONE)	UN	150,00	40,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estipulados pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.							
TOTAL								99.461,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00
3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/05/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KARLA GRACIELLE VACCARIN
Detentor da Ata